

b) Nas assembleias gerais, os associados podem fazer-se representar por outros associados mediante carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

Artigo 8.º

1 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

2 — As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

3 — A deliberação sobre a dissolução da associação requerer o voto favorável de três quartos do número total de associados.

Artigo 9.º

1 — A direcção é composta por três membros: presidente, secretário e vogal, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da associação.

2 — A direcção é convocada pelo respectivo presidente e só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

3 — As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

Artigo 10.º

A associação fica obrigada, com excepção dos actos de mero expediente, pelas assinaturas conjuntas de dois membros da direcção.

Artigo 11.º

O conselho fiscal é composto por três membros: presidente, vice-presidente e relator, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios, designadamente dar o seu parecer sobre os actos que impliquem aumento ou diminuição de receitas sociais.

Artigo 12.º

Património da associação

Constituem património da associação todos os bens móveis ou imóveis, adquiridos a título oneroso ou gratuito, os fundos provenientes do pagamento das jóias e quotas por parte dos associados, todas as contribuições e subsídios de qualquer entidade, os donativos, quer dos associados quer de estranhos, e ainda as receitas provenientes de qualquer actividade desportiva, recreativa, cultural ou outra que a associação venha a desenvolver.

Está conforme o original.

21 de Outubro de 2006. — A Notária, *Maria Heloísa Bravo e Pereira da Silva*.

3000223034

CLUBE RECREATIVO ATAENSE

Anúncio (extracto) n.º 1503/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Julho de 2006, exarada a fl. 89 do livro de notas n.º 95 do Cartório Notarial do Porto, a cargo da notária Ana Paula Ferreira Neves de Castro, foram alterados os estatutos da associação com a denominação de Clube Recreativo Ataense, com sede na Rua do Clube Recreativo Ataense, freguesia de Jovim, concelho de Gondomar, cujo objecto é proporcionar um melhor aproveitamento dos tempos livres aos seus associados, promovendo e fomentando o interesse pela prática de actividades culturais, desportivas, recreativas e sociais.

Existem três categorias de sócios, sendo os efectivos, honorários e beneméritos.

Está conforme, declarando que, na parte omitida, nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais na parte transcrita.

24 de Julho de 2006. — A Notária, *Ana Paula Ferreira Neves de Castro*.

3000225674

COLEU — COMPANHIA DE LIMPEZA DE ESPAÇOS URBANOS, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 430/2007

Extracto da acta da assembleia geral da COLEU — Companhia de Limpeza de Espaços Urbanos, S. A., de 23 de Outubro de 2006

«O Sr. Presidente da mesa da assembleia geral leu uma carta, que fica anexa a esta acta, que a si foi dirigida nessa qualidade, de 28

de Julho de 2006, subscrita e remetida pelo Sr. Dr. José Eduardo Leitão Pires Costa, onde ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, requer à assembleia geral da COLEU que lhe seja levantada a incompatibilidade para o exercício da actividade de consultoria como geógrafo.

Colocada a questão à apreciação da assembleia geral, esta deliberou, por unanimidade, pelo levantamento da incompatibilidade supra-referida, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, autorizando o Sr. Dr. José Eduardo Leitão Pires Costa a exercer a actividade de consultoria como geógrafo, em simultâneo com o exercício do cargo de administrador da COLEU.»

19 de Dezembro de 2006. — A Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

CUNEO — SULARTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 1504/2007

Certifico que, por escritura de 25 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 65 do livro n.º 45 de notas para escrituras diversas do cartório a cargo do notário Carlos Augusto Veloso Portela, foi constituída a Associação com a denominação de CUNEO — Sularte Associação Cultural com sede na Quinta dos Portos, Alcalar, freguesia da Mexilhoeira Grande, concelho de Portimão.

A Associação, que não tem fins lucrativos, tem como objecto social a organização de eventos culturais.

No prosseguimento do seu objecto social, a Associação desenvolverá nomeadamente as seguintes actividades:

Produção, promoção e divulgação de actividades culturais, de artes plásticas, designadamente simpósios, exposições, arte urbana, conferências e seminários;

Promoção de acções pedagógicas e formativas na área das artes em geral;

Produção, promoção e divulgação de actividades culturais pluridisciplinares relativa ao teatro, animação, artes plásticas, música, dança, literatura e cinema;

Intercâmbios sócios-culturais nacionais e internacionais.

Podem ser associados da Associação todas as pessoas que se identifiquem com os presentes estatutos, cumpram os regulamentos internos e mantenham as quotas em dia.

Conferida, vai conforme.

25 de Janeiro de 2007. — O Adjunto, autorizado pelo Notário, *Ilídio da Conceição Guerreiro Poucochinho*.

3000225144

EURORREMAL — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, L.ª

Rectificação n.º 332/2007

No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 275, de 23 de Novembro de 2004, foi publicada com inexactidão a denominação da sociedade EURORREMAL — Representações e Comércio, L.ª, sob o registo n.º 2004049049.

Assim, a denominação correcta é a atrás mencionada, e não como foi publicada.

18 de Dezembro de 2006. — INCM, *Serviço de Publicações Oficiais*.
3000222805

HARVARD CLUBE

Anúncio (extracto) n.º 1505/2007

Certifico que no Cartório de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 32, 1.º e 2.º, foi lavrada, a fls. 93 e 93 v.º do livro de notas diversas n.º 121 deste Cartório, uma escritura de alteração dos estatutos da associação portuguesa constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos com a denominação de Harvard Clube, de cujos estatutos totalmente remodelados se transcreve o seguinte:

«Tem a sede na Avenida da Liberdade, 249, 1.º, freguesia do Coração de Jesus, concelho de Lisboa;

Tem por principais objectivos: assegurar a continuidade de laços entre os antigos alunos da Universidade de Harvard, residentes em Portugal, com a própria Universidade e com clubes congéneres; promover a realização de actividades sociais e culturais destinadas a difundir o espírito de Harvard; divulgar informação sobre a Uni-

versidade de Harvard, incluindo sobre oportunidades de estudo nesta Universidade e promover o seu aproveitamento por novos candidatos;

Podem ser membros do Harvard Clube todos os indivíduos cuja qualidade de *alumni* da Universidade de Harvard seja reconhecida pela Harvard Alumni Association, adquirindo-se a qualidade de membro por simples expressão de vontade do indivíduo que a tal tenha direito, de acordo com o referido anteriormente, sendo os casos de dúvida resolvidos pela direcção.»

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*.

3000224185

IGREJA CRISTÁ VISÃO E FÉ

Anúncio (extracto) n.º 1506/2007

Certifico que, por escritura de 29 de Janeiro de 2007, lavrada a fls. 62 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 51-A do Cartório Notarial de Alcochete, a cargo da notária Maria José Catarino Castanho, foi constituída a associação denominada por Igreja Cristá Visão e Fé, com a natureza de pessoa colectiva religiosa, com sede na Estrada do Prado, 2, freguesia de São João Baptista, concelho de Tomar e que tem como objecto:

- Prestar culto a Deus segundo os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
- Instruir os seus membros na doutrina Cristá;
- Difundir o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e a Palavra de Deus em reuniões, seminários, livros e meios áudio-visuais;
- Estabelecer em qualquer parte do País ou estrangeiro congregações cristãs, orientando-as pelas bases bíblicas;
- Promover a prática de acção social, através de acções de beneficência;
- Promover actividades sociais, ensino de música, culturais e recreativas.

São órgãos da associação a assembleia geral, o conselho directivo e o conselho fiscal, eleitos em cada dois anos pela assembleia geral.

A mesa da assembleia geral é composta pelos membros do conselho directivo em exercício.

O conselho directivo é composto por três membros sendo um presidente, um secretário e um tesoureiro.

O conselho fiscal é composto por três membros sendo um presidente, um secretário e um vogal.

29 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Maria José Catarino Castanho*.

3000225139

LEME — ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL

Edital (extracto) n.º 222/2007

Certifico que, por escritura de 27 de Dezembro de 2006, lavrada a fl. 80 do livro n.º 46-A do Cartório Notarial de Santa Maria da Feira Vitorino M. Oliveira, foi constituída uma associação com a denominação LEME — Associação de Intervenção Sócio-Cultural, com sede no lugar de Olho Marinho, apartado 18, freguesia de Arada, concelho de Ovar, distrito de Aveiro, que se rege, entre outras, pelas seguintes cláusulas:

Artigo 2.º

Objecto social

A Associação tem por objecto a intervenção social em contexto local e regional, a promoção da actividade desportiva e de estilos de vida saudáveis, a defesa, valorização e divulgação do património cultural e natural, o incentivo à melhoria da qualidade de vida dos jovens e a promoção da cultura e das artes.

Artigo 6.º

Dos órgãos

1 — São órgãos sociais da LEME — Associação de Intervenção Sócio-Cultural a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — A duração de cada período de exercício nos órgãos sociais é de dois anos.

3 — A convocação e a forma de funcionamento da direcção e do conselho fiscal são regidas pelo artigo 171.º do Código Civil.

4 — A convocação e o funcionamento da assembleia geral são regulados pelos artigos 174.º e 175.º do Código Civil.

5 — O órgão executivo da Associação não poderá ser composto por mais de 25% de pessoas com idade superior a 30 anos.

Artigo 10.º

Receitas

Constituem receitas da Associação:

- As jóias e as quotas pagas pelos associados que forem fixadas pela assembleia geral;
- Receitas provenientes das actividades e serviços prestados;
- Fundos, donativos ou legados que sejam concedidos;
- Subsídios e donativos de entidades públicas e privadas.

Está conforme o original.

27 de Dezembro de 2006. — O Notário, (*Assinatura ilegível*).

3000223813

LPA — LIGA PORTUGUESA DE ANDEBOL

Contrato (extracto) n.º 543/2007

Certifico que, por escritura de 21 de Dezembro de 2006, exarada a fl. 95 e segs. do livro de notas n.º 27-A do cartório a cargo do notário Artur Duarte Leite de Barros Pinto, foram alterados os artigos 5.º, 15.º, 17.º, 33.º, 35.º, 36.º e 37.º dos estatutos da associação denominada LPA — Liga Portuguesa de Andebol, com sede no Largo do Engenheiro António de Almeida, rés-do-chão, sala 3, 4100-065 freguesia de Ramalde, concelho do Porto.

Está conforme.

21 de Dezembro de 2006. — A Colaboradora, por delegação, *Rosa Maria Rodrigues Veloso Amorim*.

3000223492

MALADITION SURF CLUBE

Anúncio (extracto) n.º 1507/2007

Certifico narrativamente que, no Cartório Notarial da notária Maria Clara das Neves Pereira, de fl. 31 a fl. 32 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, se encontra exarada uma escritura, com data de 18 de Janeiro de 2007, na qual foi constituída, por tempo indeterminado, a contar desta data uma associação, sem fim lucrativo, com a denominação de Maladiction Surf Clube.

A associação tem a sua sede na Avenida de Júlio Graça, 382, na cidade, freguesia e concelho de Vila do Conde, tendo por objecto social a promoção e divulgação da actividade de *surf*, bem como de modalidades desportivas afins.

Está conforme o original.

19 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Maria Clara das Neves Pereira*.

3000224732

MVC BIKE CLUBE

Anúncio (extracto) n.º 1508/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Janeiro de 2007, lavrada de fl. 49 a fl. 49 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 15 do Cartório Notarial de Miranda do Corvo, a cargo do notário licenciado Rui Jorge da Fonseca Lopes, foi constituída por tempo indeterminado uma associação com a denominação em epígrafe, com sede no Largo do Poço, lugar de Espinho, freguesia e concelho de Miranda do Corvo, cujo objectivo consiste na realização de eventos desportivos, acções de formação (escola de BTT), reuniões, ocupação dos tempos livres para os mais jovens, tudo ligado à modalidade do BTT, a inserção na natureza e no meio rural, a limpeza de matas e a abertura de caminhos, e pelo regulamento geral interno são definidas as categorias de associados, as condições da sua admissão, saída e exoneração e os direitos e obrigações dos mesmos.

Está conforme o original.

17 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Rui Jorge da Fonseca Lopes*.

3000224351